



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 02 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 02 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.895 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026 PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,
Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 117, quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.820, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta do Município de Igarapava, especialmente em seus arts. 3º, 7º e 8º;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de servidores para atuação na gestão e fiscalização da contratação decorrente do **Processo Administrativo nº 315/2026** referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 - AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS (E PRODUTOS CORRELATOS) CUJA DISTRIBUIÇÃO É DETERMINADA POR DECISÕES JUDICIAIS;**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular acompanhamento da futura execução contratual, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, controle e continuidade do serviço público;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados, para atuar na gestão e fiscalização da contratação decorrente do **Processo Administrativo nº 315/2026** referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 - AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MEDICAMENTOS (E PRODUTOS CORRELATOS) CUJA DISTRIBUIÇÃO É DETERMINADA POR DECISÕES JUDICIAIS**, os seguintes servidores:

I - Gestor do Contrato:

a) Adriano Humberto Silva.

II - Fiscal do Contrato:

a) Jéssica Silva Mastrângelo.

Art. 2º. As atribuições do gestor e fiscal observarão, especialmente, o disposto nos arts. 3º, 7º e 8º do Decreto

Municipal nº 2.820, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Os servidores designados deverão exercer suas funções em observância à legislação aplicável, promovendo o acompanhamento da contratação e adotando as providências pertinentes ao regular cumprimento do objeto, nos limites de suas atribuições legais e regulamentares.

Art. 4º. A designação dos servidores não acarretará ônus ao Município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dois dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PORTARIA Nº 9.896 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA A REPRESENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAPAVA - CMDCA, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 9.792/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,
Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 9.792, de 10 de fevereiro de 2026, designou os membros eleitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarapava - CMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da representante titular do Departamento Municipal de Educação junto ao referido Conselho;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada a representação do **Departamento Municipal de Educação** junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Igarapava - CMDCA, constante do art. 1º da Portaria nº 9.792, de 10 de fevereiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte composição:

Departamento Municipal de Educação

Titular: Grace Kely Florentino de Andrade Daniel

Suplente: Jéssica Branquinho

Art. 2º - Ficam mantidos e ratificados os demais membros e disposições constantes da Portaria nº 9.792, de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dois dias do mês de setembro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 02 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 3 de 4

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio,
nesta data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 02 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1611

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2026

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP	
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MÁQUINAS MANUAIS E MATERIAIS DE REPOSIÇÃO, INCLUINDO PEÇAS, ACESSÓRIOS, INSUMOS E NOVOS EQUIPAMENTOS (ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES E SIMILARES)
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Manutenção e Serviços Públicos
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (doze) meses
FONTE DE RECURSOS	Própria
NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	029/2026
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	JONATHAN HUMBERTO SOUZA MARQUES
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	BRUNO CESAR BOVI REZENDE
DATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	25/08/2026
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	02/09/2026
VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 98.128,55 (noventa e oito mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
DETENTORA - DAIANE TAIS VALIM	
VALOR	R\$ 49.225,00 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais)
DETENTORA - DIPAR FERRAGENS LTDA	
VALOR	R\$ 9.405,60 (nove mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos)
DETENTORA - GRM MAQUINAS E LOCACOES LTDA	
VALOR	R\$ 18.314,63 (dezoito mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos)
DETENTORA - 48.275.954 RUBENS CESAR BESSA TOSTA	
VALOR	R\$ 939,60 (novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)
DETENTORA - FORTHE AGROPECUARIA LTDA	
VALOR	R\$ 8.993,72 (oito mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)
DETENTORA - SANRE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	
VALOR	R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)